



## A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Fone: (44) 3040-5300

**DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI**

23/11/2021

### Empresa

|               |                                      |         |           |
|---------------|--------------------------------------|---------|-----------|
| Razão Social: | DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI |         |           |
| CNPJ:         | 0001-23                              |         |           |
| CNPJ:         | 20.596.423/0001-23                   |         |           |
| Endereço:     | Rua Amazonas                         | Bairro: | Centro    |
| Cidade/UF:    | Londrina / PR                        | CEP:    | 86026-090 |

### Funcionário

|                   |                               |                |          |
|-------------------|-------------------------------|----------------|----------|
| Nome:             | <b>ROSANGELA PETROCHINSKI</b> |                |          |
| Código:           | 194                           |                |          |
| RG:               | 3.996.352-3                   | Órgão Emissor: |          |
| CPF:              | 544.418.899-68                |                |          |
| Nascimento/Idade: | 20/07/1965 - 56               | Sexo:          | Feminino |
| Cargo:            | SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS   |                |          |
| Setor:            | LIMPEZA                       |                |          |

### Médico Coordenador do PCMSO

ALEXANDRE GIULIANGELLI PR17624

### Riscos

|             |                           |
|-------------|---------------------------|
| Químicos    | Produtos domissanitários. |
| Ergonômicos | Postura de trabalho.      |

**EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:**

Admissional

### Avaliação Clínica e Exames Realizados

24/11/2021 Exame Clínico Ocupacional

### Farecer

- |   |   |
|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Apto Para Função  | <input type="checkbox"/> Inapto Para Função             |
| <input type="checkbox"/> Apto Para Trab. em Altura    | <input type="checkbox"/> Inapto Para Trab. em Altura    |
| <input type="checkbox"/> Apto Para Trab. Confinado    | <input type="checkbox"/> Inapto Para Trab. Confinado    |
| <input type="checkbox"/> Apto Para Trab. Eletricidade | <input type="checkbox"/> Inapto Para Trab. Eletricidade |

### Observações

Camila Fúster Troche  
Médica  
CRM-PR 36436

Carimbo e Assinatura

DECLARO TER RECEBIDO CÓPIA DESTA ATESTADO

24/11/23  
  
ROSANGELA PETROCHINSKI

# REGISTRO DE EMPREGADO

|  |                            |                            |
|--|----------------------------|----------------------------|
| Autenticar   | Matrícula e Social<br>1916 | Nº<br>000017               |
| Empregador<br>DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI |                            | CNPJ<br>20.596.423/0001-23 |
| Endereço<br>R AMAZONAS, 487, CENTRO, LONDRINA, PR, |                            |                            |

|   |               |
|---|---------------|
| Empregado<br>ROSANGELA PETROCHINSKI   | Beneficiários |
| Residência<br>Travessa SAO MARCELINO, 58, PARQUE SAO JORGE, ALMIRANTE TAMANDARE, PR, - CEP: 83503-280 |               |

|                                      |   |   |                                 |
|--------------------------------------|---|---|---------------------------------|
| Data de nascimento<br>20/06/1965     | Local do nascimento<br>ALMIRANTE TAMANDARE - PR | País da nacionalidade<br>BRASIL         | Estado civil<br>Solteiro        |
| FILIAÇÃO                             |   | Pai<br>AYRTON SANTOS PETROCHINSKI       |                                 |
|                                      |   | Mãe<br>MARLY MATTOS PETROCHINSKI        |                                 |
| Cédula de Identidade<br>39963523     | Data de emissão<br>22/11/2004                   | Órgão/UF emissor<br>SSP/PR              | Título Eleitoral<br>11533628612 |
| CTPS<br>08174                        | Série<br>015                                    | Data de expedição da CTPS<br>01/03/1983 | UF CTPS<br>PR                   |
| Doc. militar                         | Categoria                                       | Cor<br>Branca                           | Sexo<br>Feminino                |
| Deficiência<br>Não                   |   | Telefone Residencial<br>41-999903156    | Telefone Celular                |
| Cargo<br>SERVENTE DE SERVICOS GERAIS |   | Função                                  | C.B.O.<br>514320                |
| CTPS<br>08174                        | Série<br>015                                    | Data de expedição da CTPS<br>01/03/1983 | UF CTPS<br>PR                   |
| Doc. militar                         | Categoria                                       | Cor<br>Branca                           | Sexo<br>Feminino                |
| Deficiência<br>Não                   |   | Telefone Residencial<br>41-999903156    | Telefone Celular                |
| Cargo<br>SERVENTE DE SERVICOS GERAIS |   | Função                                  | C.B.O.<br>514320                |

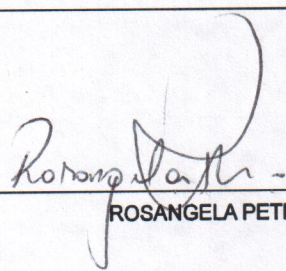
|                                |                         |                          |   |  |
|--------------------------------|-------------------------|--------------------------|---|--|
| Data de Admissão<br>01/12/2021 | Salário<br>R\$ 1.063,64 | Por<br>Mês               | Horário de Trabalho<br>das 07:00 as 16:00 | Horário de Intervalo<br>das 11:00 as 12:00 |
| FGTS                           | Opção em<br>01/12/2021  | Conta vinculada no banco |   | Data da Retificação                        |

|                                     |                          |                    |
|-------------------------------------|--------------------------|--------------------|
| PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS |                          |                    |
| Cadastrado em                       | Sob nº<br>122.76635.78-0 | Domicílio bancário |
| Nº banco                            | Agência código           | End. da agência    |

|  |  |
|--|--|
| ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO |  |
|  |  |

|                             |                          |                                   |   |
|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------------|---|
| FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO | FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO | FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO | Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.) |
|                             |                          |                                   |   |

|   |  |
|---|--|
| ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS | RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO                     |
|   | Data da saída:                                       |
|   | Data aviso ind.:                      Data projeção: |
|   | Tipo do desligamento:                                |

|                       |   |
|-----------------------|---|
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL | <br>ROSANGELA PETROCHINSKI |
|                       |   |

OBSERVAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 01/12/2021 Nome: PARANAPREV

| Dia | Tipo       | Entrada | S. Intervalo | E. Intervalo | Saída |
|-----|------------|---------|--------------|--------------|-------|
| Seg | Trabalhado | 07:00   | 11:00        | 12:00        | 16:00 |
| Ter | Trabalhado | 07:00   | 11:00        | 12:00        | 16:00 |
| Qua | Trabalhado | 07:00   | 11:00        | 12:00        | 16:00 |
| Qui | Trabalhado | 07:00   | 11:00        | 12:00        | 16:00 |
| Sex | Trabalhado | 07:00   | 11:00        | 12:00        | 16:00 |
| Sab | Trabalhado | 08:00   |              |              | 12:00 |



## FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA



|  |                           |                              |                               |                                    |                      |
|--|---------------------------|------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|----------------------|
| <b>Nome Completo</b>   |                           |                              |                               | <b>Data de Nascimento / Local</b>  |                      |
| ROSANGELA PETROCHINSKI   |                           |                              |                               | 20/06/1965 / Almirante Tamandaré / |                      |
| <b>CPF</b>   |                           | <b>RG</b>                    |                               | <b>Órgão Exped./Data de Exped</b>  |                      |
| 544.418.899-68   |                           | 3.996.352-3                  |                               | PR / SSP / 22/11/2004              |                      |
| <b>Sexo:</b> Feminino  |                           |                              |                               |                                    |                      |
| <b>Nome da Mãe:</b> MARLY MATTOS PETROCHISKI   |                           |                              |                               |                                    |                      |
| <b>Nome do Pai:</b> AYRTON SANTOS PETROCHISKI  |                           |                              |                               |                                    |                      |
| <b>Título Eleitor:</b> 1153 3628 0612 / <b>Zona:</b> 001 / <b>Seção:</b> 0420  |                           |                              |                               |                                    |                      |
| <b>Carteira Motorista</b>  |                           |                              |                               | <b>Tipo / Data de Validade</b>     |                      |
|  |                           |                              |                               | 00/00/0000                         |                      |
| <b>CTPS / Data de Emissão</b>  |                           | <b>Série (CTPS) / Estado</b> |                               | <b>PIS/PASEP</b>                   |                      |
| 08174  |                           | 015                          |                               | 122.76635.78-0                     |                      |
| <b>Logradouro (Rua/Avenida)</b>  |                           |                              |                               | <b>Complemento</b>                 |                      |
| TRAVESSA SAO MARCELINO, 58   |                           |                              |                               | CASA                               |                      |
| <b>Bairro</b>  |                           |                              |                               | <b>Cep</b>                         |                      |
| PARQUE SAO JORGE   |                           |                              |                               |                                    |                      |
| <b>Cidade</b>  |                           |                              |                               | <b>UF</b>                          |                      |
| Almirante Tamandaré  |                           |                              |                               | PR                                 |                      |
| <b>E-mail:</b>   |                           |                              |                               |                                    |                      |
| <b>Nº Sapato</b>   | <b>Nº Calça</b>           | <b>Tamanho Camisa</b>        | <b>Banco</b>                  | <b>Agência</b>                     | <b>Op / Nº Conta</b> |
|  |                           |                              | 104 - Caixa Econômica Federal | 2974                               | 10211 - 7            |
| <b>Telefone Residencial</b>  |                           | <b>Telefone Celula</b>       |                               | <b>Telefone para Recado</b>        |                      |
| (41)99990-3156   |                           |                              |                               |                                    |                      |
| <b>Estado Civil</b>  |                           |                              |                               | <b>Grau de Instrução</b>           |                      |
| Solteiro   |                           |                              |                               | Ensino Fundamental                 |                      |
| <b>Nome do Cônjuge:</b>  |                           |                              |                               |                                    |                      |
| <b>Quantidade de Dependentes:</b>  |                           |                              |                               |                                    |                      |
| <b>Nome do Dependente / Data de Nascimento</b>   |                           |                              |                               |                                    |                      |
| <b>Função/CBO</b>  |                           | <b>Posto de Trabalho</b>     |                               | <b>Salário Mensal</b>              |                      |
| SERVENTE DE SERVICO GERAIS   |                           |                              |                               | R\$: 1.063,64                      |                      |
| <b>Data de Admissão</b>  | <b>Vale Refeição (VR)</b> | <b>Vale Transp Urb</b>       | <b>Vale Transp Met</b>        | <b>1º Emprego</b>                  |                      |
| 01/12/2021   | NAO                       | NAO                          |                               |                                    |                      |
| <b>Horário de Trabalho</b>   |                           |                              |                               | <b>Carga Hora</b>                  |                      |
| SEG: Entrada :16:00 Horas / Intervalo : null - null Horas / Saida :22:00 Horas<br>TER: Entrada :16:00 Horas / Intervalo : null - null Horas / Saida :22:00 Horas<br>QUA: Entrada :16:00 Horas / Intervalo : null - null Horas / Saida :22:00 Horas<br>QUI: Entrada :16:00 Horas / Intervalo : null - null Horas / Saida :22:00 Horas<br>SEX: Entrada :16:00 Horas / Intervalo : null - null Horas / Saida :22:00 Horas |                           |                              |                               |                                    |                      |
| <b>GAIASOFT</b>  |                           |                              |                               | <b>IMPRESSÃO: DIESSIC</b>          |                      |
| CURITIBA, 01/12/21   |                           |                              | Rosangela Petrochinski        |                                    |                      |
| Local e Data   |                           |                              | Assinatura do Funcionário     |                                    |                      |
| ROSANGELA PETROCHINSKI - RG: 544.418.899-68  |                           |                              |                               |                                    |                      |

## CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente Instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R AMAZONAS, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0001-23, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) ROSANGELA PETROCHINSKI, domiciliado na Travessa SAO MARCELINO, 58, , cidade de ALMIRANTE TAMANDARE-PR, portador do CTPS Nº: 08174 série 015, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de SERVENTE DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na INACIO LUSTOSA, SAO FRANCISCO, CURITIBA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a trabalho temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:00, Saída para Intervalo: 11:00, Entrada Intervalo: 12:00 e Final do Expediente: 16:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.063,64 (um mil sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta ) dias, com início em: 01/12/2021 e término em: 30/12/2021.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.  
20.596.423/0001-23

Lucia G.S. Oliveira  
EMPREGADORA

Rosângela R.  
ROSANGELA PETROCHINSKI

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 30/12/2021, fica prorrogado até 28/02/2022.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.  
20.596.423/0001-23

*Laura G.S. Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
EMPREGADORA

*Rosângela M.*  
\_\_\_\_\_  
ROSANGELA PETROCHINSKI

\_\_\_\_\_  
1º TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
2º TESTEMUNHA

**DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz**

Matriz: RUA AMAZONAS, 487 - CENTRO - 86026-900 - LONDRINA / PR

Fone:

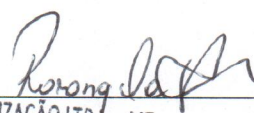
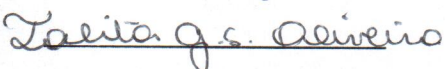
**DIRETRIZES**

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;**
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR AEMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;**
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;**
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;**
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;**
- 06. ESTOU CIENTE QUE AEMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;**
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;**
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;**
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;**
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;**

Cliente:

Nome: ROSANGELA PETROCHINSKI

Assinatura:

  
DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.  
20.596.423/0001-23  
Talita G. S. Oliveira

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz

20.596.423/0001-23

# ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 514320

Nome: ROSANGELA PETROCHINSKI/ Função: AUXILIAR DE LIMPEZA

## ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- a) Remover, com pano úmido o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;
- b) Lavar os cinzeiros situados nas áreas de uso comum;
- c) Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
- d) Aspirar o pó em todo o piso acarpetado;
- e) Proceder a lavagem de bacias, assentos e pias dos banheiros com desinfetante, duas vezes ao dia e o quanto se fizer necessário;
- f) Varrer, passar pano úmido e polir os balcões de fórmica e os pisos vinílicos;
- g) Varrer os pisos de cimento;
- h) Limpar com saneantes domissanitários os pisos e azulejos dos banheiros, copas e outras áreas, duas vezes ao dia;
- i) Verificar diariamente e abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os banheiros, quando necessário;
- j) Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;
- k) Limpar a cabine dos elevadores com produtos adequados;
- l) Passar pano úmido com produto adequado nos tampos das mesas e assentos;
- m) Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela PARANAPREVIDÊNCIA;
- n) Proceder a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber;
- o) Limpar os corrimões e divisórias;
- p) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária;
- a) Lavar as áreas cobertas destinadas à garagem/estacionamento;
- b) Executar a limpeza dos vidros dos imóveis da PARANAPREVIDÊNCIA;
- c) Proceder a limpeza dos forros de alumínio e divisórias, quando necessário.
- d) Executar todo e qualquer serviço de limpeza que se fizer necessário e que não conste da presente especificação, mas de cuja execução dependa o perfeito estado de limpeza, conservação e higiene das dependências ocupadas pela contratante, desde que não exija elementos de especialidade técnica.

## RISCO DA OPERAÇÃO

Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;  
Riscos Biológico: Microrganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.  
Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;  
Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões

## EPI's RECOMENDADOS

- Protetor Auricular (quando necessário).
- Bota de segurança
- Bota de PVC
- Luvas (conforme a necessidade)
- Uniforme Completo
- Óculos de segurança (quando necessário)
- Mascaras descartável (quando necessário)
- Cinto de segurança

## MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumentos de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;
- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver trabalhando;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;



# ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Trabalhe com os EPI's recomendados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

## PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias parecidas interior dos setores de trabalho.

## NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.
- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos)

## TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Noções Básicas de Primeiros Socorros;

## PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, **a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO** sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.  
Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;
- b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
- c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.

Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

**"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".**

Data  
01/12/2021

Ass:Funcionário

Roranga da M.

Téc. Segurança Trabalho

Ademir F. Augusto



**TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO**

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0001-23, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: ROSANGELA PETROCHINSKI, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.418.899-68, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na TRAVESSA SAO MARCELINO, 58 - Almirante Tamandaré - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

**I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO**

- O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
  - Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
  - Declararam as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
  - As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
  - O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

LONDRINA - PR, 01 DE dezembro DE 2021

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.  
20.596.423/0001-23

*Leite G. S. Oliveira*

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz  
20.596.423/0001-23

*Rosangela M.*

ROSANGELA PETROCHINSKI  
544.418.899-68

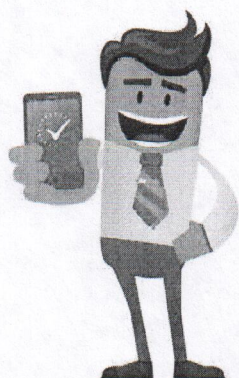
Rosângela Petronchuski



# TUTORIAL PONTO MAIS

## ORIENTAÇÕES DE USO

# Bem-Vindo!



pontomais

### O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

#### TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu Rosângela Petronchuski colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utilizá-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

Rosângela Petronchuski  
Assinatura e Data 30/11/2021

Rosângela Petronchuski  
Assinatura e Data 30/11/2021

## AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A

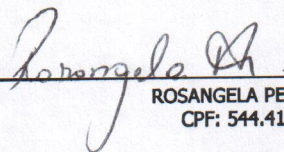
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
R AMAZONAS, CENTRO, LONDRINA - PR  
CNPJ: 20.596.423/0001-23

Eu, ROSANGELA PETROCHINSKI, portador da CTPS Nº: 08174, série 015, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 01 de Dezembro de 2021, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9383 DESC VALE ALIMENTACAO

2o. - 48 VALE TRANSPORTE

LONDRINA, 25 de Novembro de 2021.



---

ROSANGELA PETROCHINSKI  
CPF: 544.418.899-68

**DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE**

Eu, ROSANGELA PETROCHINSKI portador(a) da cédula de identidade 544.418.899-68, domiciliado à RTRAVESSA SAO MARCELINO , 58 - Almirante Tamandaré - PR, portador do PIS 122.76635.78-0, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0001-23, com sede em - , na - , atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

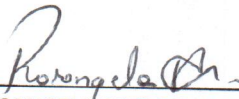
Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM NÃO METROPOLITANO URBANO METROPOLITANO / URBANO 

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

LONDRINA - PR 01 DE dezembro DE 2021



**ROSANGELA PETROCHINSKI**  
544.418.899-68

**DECLARAÇÃO**

OBJETO: TERMO DE ACEITE E DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE CRACHÁ, EPIS, BENEFÍCIOS E UNIFORMES.

NOME DO COLABORADOR: Rosângela Petrovinski

RG: 3.996.352-3 - Nº DA MATRICULA: 2006

Eu declaro para devidos fins que recebi da empresa DGX SERVIÇOS TERCEIRIZADOS "ECOL GESTÃO DE FACILITIES" os itens abaixo relacionados referente aos meses de outubro e novembro de 2021:

- Benefício de Vale Transporte e ou Ajuda de Custo no valor de: R\$ 207,00.
- Benefício de Vale Alimentação no valor de R\$ \_\_\_\_\_.
- Uniformes: Calça, Camisa, Agasalhos, Camisetas, conforme ficha de Entrega Assinada e termo de referência nº 4-2021.
- EPis conforme ficha de entrega assinada e termo de referência nº 4.2021.
- Crachá impresso em formato de PVC contendo minhas informações pessoais, e me comprometo em zelar do mesmo e usá-lo adequadamente para acesso ao ambiente de trabalho, e declaro que será cobrado uma taxa de R\$ 15,00 para reemissão em caso de extravio.

Por Ser Verdadeiro e estar de acordo firmo o presente.

Rosângela Petrovinski

NOME:

Data: 30/11/2021

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

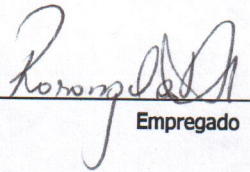
Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R AMAZONAS, 487  
Bairro: CENTRO Cidade: LONDRINA  
Estado: PR CEP: 86026090

Empregado: ROSANGELA PETROCHINSKI  
Número CTPS: 08174

Código: 17  
Série: 015

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social  
acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 25 de Novembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Empregado